



**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 62 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em doze de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CAU/SC, em Florianópolis - SC.**

1 Às oito horas e quarenta e seis minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis,  
2 na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis,  
3 reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina –  
4 CAU/SC, em Sessão Ordinária número sessenta e dois. Presente o Presidente do CAU/SC,  
5 Arquiteto e Urbanista **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros Estaduais  
6 Arquitetos e Urbanistas **ADEMIR LUIZ BOGONI, EVERSON MARTINS, GIOVANI**  
7 **BONETTI, LEONARDO HENRIQUE DANTAS** e **SÉRGIO OLIVA**, os suplentes de  
8 Conselheiros **ADRIANA DINIZ BALDISSERA, LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI** e  
9 **MAYKON LUIZ DA SILVA**, o Conselheiro Federal **RICARDO MARTINS FONSECA**, a  
10 Secretária Executiva do CAU/SC **VÂNIA BURIGO**, os arquitetos **JOÃO GALLARDO,**  
11 **PATRÍCIA SARQUIS HERDEN, ROBISON BALDANÇA** e **SILVIA RIBEIRO LENZI**, os  
12 empregados do CAU/SC, Assessor Especial **RICARDO DE FREITAS**, o Gerente Geral  
13 **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Administrativo **ALEXANDRE JUNCKES JACQUES**,  
14 a Procuradora **ISABEL MARCON LEONETTI**, o Gerente Financeiro **FILIPE LIMA**  
15 **ROCKENBACH**, a Gerente Técnico **FERNANDA MARIA MENEZES**, o Coordenador de TI  
16 **LUCAS ROCHA**, a Coordenadora Técnico **NAYANA OLIVEIRA**, a Assistente  
17 Administrativo **JAQUELINE FREITAS VILAIN** e a Secretária **TATIANA MOREIRA FERES**  
18 **DE MELO**. Ressalta-se a ausência justificada dos Conselheiros **CÉLIO LUIZ DAMO,**  
19 **KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA, NORBERTO ZANIBONI, RODRIGO KIRCK**  
20 **REBÊLO** e **WALESKA CRISTINA STANDKE**. Após a verificação e constatação da  
21 existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os  
22 presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em  
23 seguida apresentou a pauta da reunião, o Conselheiro Maykon questionou sobre o ofício  
24 enviado pelo IAB/SC sobre a questão do patrocínio. O Presidente explicou que a  
25 correspondência não é item de pauta da plenária. O Conselheiro Sérgio sugeriu inserir  
26 no item de pauta para votação o apoio do CAU/SC à nota do IAB/SC, com relação ao seu  
27 apoio à permanência da COHAB de Santa Catarina. Também solicitou a retirada de pauta  
28 do item 3.b. Proposta de Deliberação nº 06/2016 da Comissão Ordinária de Ética e  
29 Disciplina, que dispõe sobre a configuração da falta ética de “reserva técnica”,  
30 justificando que o CAU/BR ainda está discutindo o tema. O Conselheiro Giovanni alertou  
31 quanto ao julgamento dos processos sobre Reserva Técnica que já estão sendo  
32 instruídos pelo CAU/SC uma vez que a inda não há uma definição no CAU/BR. O  
33 Conselheiro Sérgio explicou que a deliberação da CED/SC está alinhada com o CAU/BR e  
34 que a CED ainda não recebeu os processos para admiti-los. O Conselheiro Giovanni  
35 defendeu que não se pode iniciar um processo sem um regramento e que a admissão dos  
36 processos só deve ser feita após a aprovação da tabela em plenária. O Presidente retirou  
37 o item e encaminhou a pauta para votação, que foi aprovada com os votos favoráveis dos  
38 conselheiros Everson, Sérgio, Maykon, Leonardo, Giovanni, Ademir, Adriana e Luiz  
39 Fernando. No item **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA**  
40 **11/11/2016**, o Conselheiro Ademir solicitou inclusão de seu nome nas ausências  
41 justificada uma vez que informou ao Gerente Jaime, por telefone, que não estaria



42 presente na reunião. O Presidente encaminhou para votação a ata que foi aprovada com  
43 os votos favoráveis dos conselheiros Luiz Fernando, Giovani, Leonardo, Maykon, Sérgio e  
44 Everson e as abstenções dos conselheiros Ademir e Adriana. No Item **2.**  
45 **CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o Presidente informou que a relação  
46 de correspondências e eventos havia sido enviada previamente e que qualquer  
47 questionamento poderia ser solicitado à secretaria. No item **3. RELATO DO**  
48 **PRESIDENTE**, o Presidente informou que o Presidente do CAU/BR estaria chegando em  
49 Florianópolis nas próximas horas para participar do Encontro Anual e Premiação TCC do  
50 CAU/SC, informando que se ausentaria no final da reunião para buscá-lo no aeroporto.  
51 No item **a) Relato Congresso Itinerante - Etapa Florianópolis**, o Gerente Jaime  
52 apresentou um vídeo do congresso em todas as cidades e a Gerente Fernanda  
53 apresentou os dados do evento em Florianópolis. O Presidente registrou a chegada do  
54 Conselheiro **CHRISTIAN KRAMBECK**. O Conselheiro Giovani informou que será  
55 agendada uma reunião da curadoria no início do ano, onde os Conselheiros Giovani e  
56 Christian estariam responsáveis por montar uma proposta para os desdobramentos dos  
57 projetos, a ser apresentada numa reunião de diretoria ampliada. No item **b) Relato do**  
58 **Planejamento Estratégico**, o Conselheiro Giovani relatou que os projetos estão em fase  
59 de fechamento e o Gerente Jaime apresentou o status de cada projeto. No item **4. Relato**  
60 **do Conselheiro Federal**, o Conselheiro Ricardo parabenizou a nova diretoria do  
61 IAB/SC, em especial os colegas Rael Belli, Anderson Buss e Christian Krambeck como  
62 membros do COSU. Relatou sua participação no Seminário de Palmas que debateu sobre  
63 as alterações na Resolução 91 e também sobre algumas propostas trazidas pelos  
64 CAU/UF, entre elas, de Santa Catarina, o que resultou numa reunião da CEP do CAU/BR,  
65 onde se discutiu sobre as alterações na Resolução 51, e foi feita a análise da Deliberação  
66 nº 56 do CAU/SC que solicita a análise da lista de atividades de atribuição ou não de  
67 arquitetos. Informou que houve redução dos orçamentos das comissões com cortes em  
68 até vinte por cento e que em função disso, ocorrerá a realização de seminários em  
69 conjunto da CED-CAU/BR com a CEP-CAU/BR no ano de dois mil e dezessete. Informou  
70 que a Comissão de Harmonização está praticamente parada e que último encontro foi no  
71 início do mês. Relatou a participação do Presidente Haroldo e da assessoria parlamentar  
72 no congresso para evitar a aprovação da lei que cria a profissão de designer de  
73 interiores, que já foi aprovada no Senado e que deve ir para a Câmara em fevereiro.  
74 Falou do evento ocorrido em Joinville com a presença dos membros da CED-CAU/BR e  
75 CED-CAU/PR, onde houve a apresentação e esclarecimentos sobre as Implicações Éticas  
76 da Reserva Técnica, onde foi enfatizada a importância da conciliação entre as partes,  
77 fazendo com que o profissional reconheça que cometeu uma falta ética e, em alguns  
78 casos não necessitando a abertura de processo, compensado com alguma ação pró-ética.  
79 Informou que sua intenção em dois mil e dezessete é continuar como membro da  
80 Comissão de Exercício Profissional. Sugeriu que no próximo ano seja feita uma  
81 campanha de valorização para os arquitetos que trabalham com interiores, além do  
82 debate sobre salário mínimo profissional em função das demandas que estão surgindo.  
83 Parabenizou a Gerente Fernanda e a Analista Franciani pelas contribuições à CEP-  
84 CAU/BR. A Gerente Fernanda questionou, quanto aos processos éticos, a questão do  
85 anonimato, dos limites da responsabilidade do responsável técnico em uma empresa e  
86 qual seria o marco regulador das questões de ética que estão detalhadas no código de  
87 ética, mas que são previstas na lei. O Conselheiro Ricardo respondeu que com relação às  
88 denúncias anônimas, já foi discutido na CED-CAU/BR em função dos vícios de montagem  
89 dos processos nesses casos e já se estuda a possibilidade de não ter mais esse recurso.  
90 Sobre os limites da responsabilidade explicou que não há um consenso na comissão, mas



91 o entendimento é que o responsável técnico da empresa assume todas as  
92 responsabilidades, porém lembrou que existem casos específicos em que deve  
93 permanecer o bom senso da comissão. Com relação ao marco regulatório, esclareceu que  
94 a lei fala que locupletar-se ilicitamente já é uma falta ética, então há o entendimento pela  
95 CED de que mesmo anterior ao código de ética, já estaria sujeito a uma falta ética. O  
96 Conselheiro Sérgio solicitou que quando a Gerencia Técnica estiver com alguma dúvida  
97 afeta à Comissão de Ética, que essas questões sejam direcionadas à comissão de Santa  
98 Catarina, para debate e deliberação. A Gerente Fernanda esclareceu que o que foi  
99 encaminhado ao CAU/BR não foi com relação à ética, foi no âmbito do exercício. O  
100 Conselheiro Giovani defendeu a importância de uma relação direta da gerencia técnica  
101 com o CAU/BR. O Conselheiro Sérgio concordou com essa abertura, mas lembrou que  
102 Santa Catarina possui alguns entendimentos fixados e que deve ter um respeito à  
103 Comissão. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro **CARLOS ALBERTO**  
104 **BARBOSA DE SOUZA** No item **5. Comunicado dos Diretores**, o Conselheiro Leonardo  
105 apresentou o relatório do mês de novembro da Gerencia Financeira, informando que  
106 novembro cresceu nove virgula trinta e um por cento comparativamente ao ano  
107 anterior, e ficou abaixo dos reajustes dos boletos, que foi de dez virgula noventa e sete  
108 por cento. Lembrou que o acumulado do ano totalizou onze vírgula setenta e sete por  
109 cento, o que ainda é superior, garantindo um crescimento real de zero vírgula oito por  
110 cento. Relatou que o fator positivo de novembro foi para as receitas de RRTs que ficaram  
111 quinze vírgula trinta e três por cento maior que ano passado, mas que contudo no  
112 acumulado anual as RRTs ficam em apenas oito vírgula oitenta e três por cento e é o tipo  
113 de receita que menos evoluiu de dois mil e quinze para dois mil e dezesseis. Explicou  
114 que fazendo uma retrospectiva percebe-se que doía mil de dezesseis iniciou ruim (até  
115 abril), com a arrecadação pouco superior a dois mil e quinze, mas que a partir do mês de  
116 maio melhorou e iniciou uma recuperação do cenário até setembro (acima dos  
117 reajustes). Disse ainda que no último trimestre está moderadamente em baixa. Concluiu  
118 que diante deste cenário, estima-se concluir o exercício com um pequeno déficit de  
119 arrecadação do orçamento aprovado. O Conselheiro Ricardo alertou que comparado  
120 com os demais estados do Brasil, Santa Catarina está muito bem. No Relato da Gerencia  
121 Administrativa, o Gerente Jaime informou que a expectativa é que na próxima segunda-  
122 feira seja lançado o edital do concurso público para que as provas sejam em janeiro. O  
123 item **6. Relato da Gerência Técnica**, foi retirado de pauta. No item **7. RELATO DAS**  
124 **COMISSÕES**, no relato do **Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetos e**  
125 **Urbanistas de Santa Catarina**, a Secretária Executiva Vânia informou que o CEAU/SC  
126 recomendou que: 1. A data da primeira reunião ordinária do CEAU seja realizada no dia  
127 16 de fevereiro de 2017, das 15h às 18h; 2 - Propor as seguintes alterações na  
128 Deliberação Plenária do CAU/SC nº 44/2015: inciso II e o III do artigo 2º trocar o termo  
129 “coordenador” para “um representante e seu respectivo suplente”; inciso IV do artigo 2º  
130 de “Regional” para “Departamento”; parágrafo 3º do artigo 9º retificar a redação de “1  
131 (um) ano civil” para “3 (três) anos”; 3 - Recomendar à CEP do CAU/SC, através dos seus  
132 representantes no Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo de Florianópolis, que se  
133 manifestem sobre o processo de encaminhamento do Plano Diretor da cidade, visando a  
134 permitir uma discussão ampla do seu conteúdo; 4 - Que se promova um intercâmbio  
135 entre o CEAU/SC e outros colegiados estaduais e/ou CEAU/BR durante o exercício de  
136 2017. A Arquiteta Vânia ainda apresentou a nota do IAB/SC, com relação ao seu apoio à  
137 permanência da COHAB de Santa Catarina. O Conselheiro Giovani sugeriu apoio a nota  
138 do IAB e não uma nova carta do CAU/SC. A sugestão foi aceita e o Presidente  
139 encaminhou para votação o apoio do CAU/SC à nota do IAB/SC, com relação ao seu



140 apoio à permanência da COHAB de Santa Catarina, que foi aprovado por unanimidade  
141 com os votos dos conselheiros Christian, Everson, Sérgio, Maykon, Leonardo, Giovanni,  
142 Carlos, Ademir, Adriana e Luiz Fernando. O Presidente passou a palavra para o novo  
143 Presidente do IAB/SC, João Gallardo, que enalteceu a parceria com o CAU/SC e explicou  
144 os projetos e a forma como pretende gerir o Instituto durante sua gestão. No relato da  
145 **Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos**, o Conselheiro Ademir Bogoni,  
146 de acordo com a deliberação nº 16/2016-CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1-  
147 Aprovar o Relatório Administrativo do mês de novembro de 2016; 2- Aprovar o  
148 Relatório Financeiro do mês de novembro de 2016; 3- Aprovar a Minuta de Deliberação  
149 Plenária, que regulamenta o Patrocínio Institucional Integrado do CAU/SC, apresentado  
150 pelo Grupo do Planejamento Estratégico, com as seguintes ressalvas: a) manter o limite  
151 máximo de 4% da receita de arrecadação líquida, conforme estabelecidas nas diretrizes  
152 orçamentária do CAU/BR, sem definição de limite mínimo (art. 3º da Minuta); b)  
153 sistematização e otimização das matrizes de avaliação do patrocínio institucional (art.  
154 17 da Minuta), a ser elaborada pela CCAA e submetido à aprovação em Plenária  
155 posterior; e 4 – Aprovar o projeto "Escola na Praça" encaminhado pelo Rotaract Club de  
156 Blumenau com nota 6,5 (seis e meio) e estará condicionada a análise dos documentos de  
157 habilitação, conforme Edital de Chamada Pública do CAU/SC nº 01/2016. De acordo com  
158 a deliberação nº 17/2016-CCAA, relatou que a comissão deliberou por aprovar as  
159 Informações Contábeis do 3º trimestre do Exercício 2016. No relato da **Comissão**  
160 **Ordinária de Ética e Disciplina**, o Coordenador Sérgio, de acordo com a deliberação nº  
161 18/2016-CED, relatou que a comissão deliberou: 1- Que seja recomendada à Comissão  
162 Temporária de Comunicação a elaboração de uma ação orientativa com foco no  
163 preenchimento de Registro de Responsabilidade Técnica em relação ao cumprimento da  
164 NBR 9050 e do Decreto Federal nº 5.296/2004; 2 – Que seja recomendada ao CAU/BR a  
165 revisão da interface para a formulação de denúncias no SICCAU, uma vez que não há  
166 campo específico para a qualificação completa do denunciante, nos termos da Resolução  
167 nº 34/2012, além de suscitar dúvidas quanto ao anonimato; 3 – Que seja realizado  
168 orçamento com a empresa 9MM para a criação de um vídeo sobre ética profissional para  
169 os estudantes de arquitetura e urbanismo, convidando-se a empresa para participar da  
170 próxima reunião da CED/SC para um "breafing". De acordo com a deliberação nº  
171 19/2016-CED, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar o projeto da CED/SC  
172 para 2017: "ÉTICA NAS ESCOLAS DE ARQUITETURA E URBANISMO"; 2 – Aprovar o  
173 projeto da CED/SC para 2017: "ÉTICA NA PRÁTICA PROFISSIONAL"; 3 – Solicitar à  
174 assessoria da CED/SC que realize levantamento de custos e elabore os orçamentos dos  
175 projetos descritos acima, para apresentação ao Plenário. No relato da **Comissão**  
176 **Ordinária de Ensino e Formação**, o Conselheiro Christian, de acordo com a deliberação  
177 nº 42/2016-CEF, relatou que a comissão deliberou: 1- Por terem cumpridos os  
178 requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação dos seguintes registros  
179 profissionais em caráter definitivo: 436298/2016, 427305/2016, 444922/2016,  
180 442702/2016, 421937/2016, 446692/2016, 448699/2016, 449320/2016,  
181 441498/2016, 452743/2016, 451660/2016, 452016/2016, 419634/2016,  
182 444704/2016, 452806/2016, 452537/2016 e 398938/2016; 2- Por terem  
183 cumpridos os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação dos seguintes  
184 registros profissionais em caráter provisório: 433019/2016, 437722/2016,  
185 410976/2016, 443862/2016, 437736/2016, 427964/2016, 443383/2016,  
186 445803/2016, 447773/2016, 444996/2016, 411603/2016, 447467/2016, e  
187 424501/2016. De acordo com a deliberação nº 43/2016-CEF, relatou que a comissão  
188 deliberou: 1- Por acatar a indicação ad referendum do Conselheiro Tiago Borges Mendes



189 para participar do seminário “Habitat III + COP 21 – E suas inserções na política urbana”  
190 que foi realizado em Curitiba, nos dias 27 e 28 de outubro. De acordo com a deliberação  
191 nº 44/2016-CEF, relatou que a comissão deliberou: 1- Que seja instruído o processo  
192 referente à denúncia nº 11539 e encaminhado para análise da CEF- CAU/BR. No relato  
193 da **Comissão Ordinária de Exercício Profissional**, o Coordenador Giovani, de acordo  
194 com a deliberação nº 88/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1 - Por homologar  
195 as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 414083/2016,  
196 418284/2016, 429627/2016, 431376/2016, 433043/2016, 433570/2016, e  
197 438724/2016 por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.  
198 De acordo com a deliberação nº 89/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1- Por  
199 aprazar o boleto nº 6177473 para a data 16 de dezembro de 2016 e, mediante  
200 pagamento deste, a solicitação de interrupção de registro de pessoa física protocolada  
201 sob o nº 400104/2016 será deferida. Caso contrário, por não terem sido cumpridos os  
202 incisos I e III do Art.14 da Resolução nº 18 do CAU/BR, indefere-se o pedido. De acordo  
203 com a deliberação nº 90/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1- Por  
204 acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº  
205 1000039863/2016, não acatando a defesa apresentada pela empresa interessada e  
206 mantendo a multa no valor R\$ 2.437,83, tendo em vista que apesar de que esta  
207 regularizou o fato gerador, Pessoa Jurídica sem registro no CAU exercendo atividade  
208 privativa de arquitetos e urbanistas, efetuando o registro da Pessoa Jurídica, isto  
209 aconteceu após a lavratura do auto de infração e em respeito ao determinado no  
210 parágrafo 2 do Art. 16 º da Resolução nº 22 do CAU BR, onde menciona que depois de  
211 lavrado o auto de infração a regularização da situação não exime a pessoa física ou  
212 jurídica das cominações legais; 2- Por acompanhar o relato e voto fundamentado do  
213 relator do processo nº 1000039680/2016, julgando o processo à revelia, mantendo a  
214 autuação e orientado para a conclusão do processo de registro do RRT extemporâneo  
215 para regularizar a infração ao exercício profissional e pelo encaminhamento à Comissão  
216 de ética e Disciplina do CAU/SC, tendo em vista que apesar da Arquiteta e Urbanista ter  
217 preenchido o RRT extemporâneo nº 4964881 de Execução de Obra, não concluiu o  
218 devido registro deste RRT embora os inúmeros comunicados enviados com esta  
219 finalidade, infringido assim o determinado nos Art. 45 - Lei nº 12.378/2010; Art. 50 - Lei  
220 nº 12.378/2010; Art. nº35, inciso IV, Resolução nº22. De acordo com a deliberação nº  
221 91/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1- Por responder o ofício 043/2016 do  
222 IAB/SC agradecendo a resposta e lamentando que este material não possa ser  
223 disponibilizado para o universo de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina como  
224 forma de compartilhamento em rede. De acordo com a deliberação nº 92/2016-CEP,  
225 relatou que a comissão deliberou: 1- Por encaminhar Ofício ao CAU/BR solicitando  
226 esclarecimentos sobre a Resolução nº 28 do CAU/BR, art.16, parágrafo único, quanto a  
227 possibilidade de um profissional contratado por meio de contrato de prestação de  
228 serviço, sem vínculo empregatício, poder atuar como seu responsável técnico; Sugerindo  
229 a publicação do Manual de orientação técnico-profissional destinada aos Arquitetos e  
230 Urbanistas que desempenham a função de Responsável Técnico, determinando as  
231 atribuições, funções e limites das responsabilidades; Sugerindo alteração da Resolução  
232 nº 28, art. 10, impondo outras restrições, como carga horária mínima e máxima do  
233 responsável técnico, entre outras; Solicitando esclarecimentos sobre a Lei 12.378/2010  
234 em seu art.11 e no parágrafo 2 do Art. 1 º da Resolução nº 28 do CAU BR. 2- Por solicitar  
235 a Procuradoria jurídica do CAU/SC parecer a respeito dos quesitos acima no que se  
236 refere as formas contratuais relacionadas na Lei 12.378/2010 e na Resolução nº 28 do  
237 CAU BR. No relato da **Comissão Temporária de Comunicação**, o Conselheiro Everson,



238 de acordo com a deliberação nº 15/2016-CTC, relatou que a comissão deliberou por: 1 –  
239 Montar um planejamento de ações e prazos visando a evolução do Termo de Referência  
240 para a Agência Digital e a Agência de Comunicação, buscando a possibilidade de uma  
241 assessoria externa para uma melhor condução do processo. De acordo com a  
242 deliberação nº 16/2016-CTC, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aguardar a  
243 revisão dos layouts solicitados à Agência 9mm, bem como a negociação dos valores,  
244 tendo como meta a redução de até 10% sobre o valor gasto na campanha de 2015. De  
245 acordo com a deliberação nº 17/2016-CTC, relatou que a comissão deliberou: 1 – Pela  
246 evolução dos estudos para elaboração do Planejamento Estratégico de Comunicação  
247 como elemento inicial do processo de licitação para contratação de Assessoria de  
248 Comunicação e Marketing Digital; 2 – Pela solicitação à Plenária para recondução da CTC  
249 – Comissão Temporária de Comunicação, ainda no mês de janeiro, objetivando  
250 celeridade no processo de licitação para contratação de Assessoria de Comunicação e  
251 Marketing Digital. De acordo com a deliberação nº 18/2016-CTC, relatou que a comissão  
252 deliberou por: 1 – Pelo Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo da empresa  
253 Savannah (Assessoria de Comunicação) por 03 (três) meses após a conclusão do  
254 contrato em vigência. De acordo com a deliberação nº 19/2016-CTC, relatou que a  
255 comissão deliberou: 1 – Pelo Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo da empresa  
256 DNA (Agência Digital) por 03 (três) meses após a conclusão do contrato em vigência. De  
257 acordo com a deliberação nº 20/2016-CTC, relatou que a comissão deliberou: 1 –  
258 Aprovar as peças apresentadas para veiculação em canais como Diário Catarinense, Clic  
259 RBS, Facebook, Whatsapp, e e-mail marketing; 2 – Aprovar o spot de rádio com a  
260 seguinte narração: *Uma cidade inteligente pensa e reconhece quem faz dela um lugar*  
261 *melhor. Quinze de dezembro, Dia do Arquiteto e Urbanista. O CAU - Conselho de*  
262 *Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina parabeniza os profissionais pelo seu dia e*  
263 *agradece a todos os participantes do 2º Congresso Catarinense de Arquitetura e*  
264 *Urbanismo. Sua participação é essencial na construção de uma cidade mais sustentável e*  
265 *humana. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;* 3 – Aprovar a  
266 veiculação do spot em rádios das seguintes cidades: Chapecó, Lages, Blumenau, Itajaí,  
267 Florianópolis, Criciúma, Joinville, Balneário Camboriú, Joaçaba, Concórdia, Tubarão, Rio  
268 do Sul, Caçador e Jaraguá do Sul; 4 – Aprovar orçamento com o valor total de R\$  
269 24.915,69, reduzindo em 10,09% o valor investido e potencializando o alcance, o  
270 número de veiculações e o conteúdo produzido em comparação com a Campanha do Dia  
271 do Arquiteto e Urbanista de 2015. O Conselheiro Everson apresentou a campanha do Dia  
272 do Arquiteto. O Conselheiro Maykon sugeriu aumentar a letra da escrita do Dia do  
273 Arquiteto. O Conselheiro Leonardo sugeriu trocar a palavra parabeniza por agradece. O  
274 Conselheiro Christian sugeriu que para as próximas campanhas, o CAU/SC busque uma  
275 referência de imagem, uma identidade. No relato da **Comissão Temporária de**  
276 **Patrimônio**, o Presidente apresentou a deliberação nº 07/2016-CTP, que delibera que a  
277 Gerência Administrativa providencie nova consulta à União quanto à existência de  
278 imóvel a ser doado ou cedido ao CAU/SC, consultando-se o Sistema de Requerimento  
279 Eletrônico de Imóveis – SISREI. No item **8. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a) Relato de**  
280 **Processos Ético-Disciplinares e de Exercício Profissional**, o Conselheiro Sérgio  
281 relatou o Processo de Ético Disciplinar nº 291919/2015 e apresentou seu voto no  
282 sentido de aplicação da penalidade de suspensão do registro profissional pelo prazo de  
283 trezentos e sessenta e cinco dias, ficando impedido de exercer as atividades de  
284 arquitetura e urbanismo em todo o território nacional, além do pagamento da multa no  
285 valor correspondente à oito anuidades. O Presidente se ausentou da reunião e o Vice-  
286 Presidente Giovani assumiu a condução da reunião. O Vice-Presidente encaminhou para



287 votação a ampliação do tempo da reunião em até uma hora, que foi aprovada por  
288 unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Everson, Sérgio, Maykon,  
289 Leonardo, Carlos, Ademir, Adriana e Luiz Fernando. O Vice-Presidente encaminhou para  
290 votação o parecer do relator e a aplicação da penalidade que foi aprovada por  
291 unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Everson, Maykon, Leonardo,  
292 Carlos, Ademir, Adriana e Luiz Fernando. O Conselheiro Luiz Fernando relatou o  
293 Processo de Ético Disciplinar nº 360163/2016 e apresentou seu voto no sentido de  
294 arquivamento, que foi aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros  
295 Christian, Everson, Sérgio, Maykon, Leonardo, Carlos, Ademir e Adriana. Antes do  
296 Conselheiro Carlos iniciar seu relato do Processo de Ético Disciplinar nº 325258/2016, o  
297 Conselheiro Christian se declarou impedido de votar. O Conselheiro Carlos Alberto  
298 relatou o Processo de Ético Disciplinar nº 325258/2016 e apresentou seu voto no  
299 sentido de aplicação de advertência pública, que foi aprovado por unanimidade com os  
300 votos dos conselheiros Luiz Fernando, Adriana, Ademir, Leonardo, Maykon, Sérgio e  
301 Everson. O item **c) Proposta de Deliberação nº 11/2016 da Comissão Ordinária de**  
302 **Exercício Profissional, que dispõe sobre a atuação profissional dos arquitetos**  
303 **fiscais para si próprios ou para terceiros** ficou para relato na próxima plenária. No  
304 item **d) Calendário CAU/SC 2017**, o calendário foi apresentado, encaminhado para  
305 votação e aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros Luiz Fernando,  
306 Adriana, Ademir, Carlos, Leonardo, Maykon, Sérgio, Everson e Christian. No item **e)**  
307 **Informações Contábeis referente ao 3º trimestre de 2016**, o Gerente Filipe  
308 apresentou as informações que foram aprovadas por unanimidade com os votos dos  
309 conselheiros Christian, Everson, Sérgio, Maykon, Leonardo, Carlos, Ademir, Adriana e  
310 Luiz Fernando. No item **f) Proposta de Deliberação Plenária que regulamenta o**  
311 **Patrocínio Institucional Integrado do CAU/SC**, a Procuradora Isabel apresentou a  
312 minuta. O Conselheiro Giovani sugeriu que todas as decisões citadas na deliberação que  
313 fossem do Conselho Diretor, passassem a ser do Conselho Diretor Ampliado. A  
314 Conselheira Adriana lembrou das considerações feitas pela CCAA e sugerindo que no  
315 artigo terceiro não houvesse uma porcentagem mínima, apenas a máxima de dois por  
316 cento. O Conselheiro Christian sugeriu que a porcentagem mínima fosse dois e a máxima  
317 quatro por cento. O Conselheiro Giovani concordou com os valores sugeridos pelo  
318 Conselheiro Christian. O Conselheiro Sérgio sugeriu que no artigo sétimo, parágrafo  
319 primeiro além de citar os projetos apoiados, acrescentar os patrocinados, em nas duas  
320 vezes que citados neste parágrafo. No parágrafo terceiro sugeriu uma análise dos casos  
321 citados como excepcionalidade e questionou se a competência seria da CCAA. Sugeriu  
322 acréscimo de parágrafo referente à condição de substituição de membro impedido. No  
323 artigo dezesseis, parágrafo primeiro, o conselheiro Maykon questionou a porcentagem  
324 de cinquenta por cento, sugerindo que fosse permitido valor maior de patrocínio quando  
325 comparado com o orçamento global do projeto. O Vice-Presidente sugeriu que ao fim da  
326 apresentação da minuta, o item fosse retirado de pauta para adequação do documento  
327 de acordo com as sugestões, para que fosse votado na plenária de janeiro. O Conselheiro  
328 Sérgio lembrou que nos três grupos possíveis de patrocínio, consta assistência técnica,  
329 alertando que o CAU/BR tem uma normativa que obriga que para assistência técnica  
330 seja destinado dois por cento. O Presidente retornou à reunião e anunciou a chegada do  
331 Presidente do CAU/BR. No item **g) Proposta de Deliberação das Comissões**, o  
332 Coordenador da Comissão, Conselheiro Giovani, apresentou a Proposta de Deliberação  
333 Plenária nº 12/2016 da CEP que propõe ao plenário enviar a carta dos representantes  
334 do CAU/SC no Núcleo Gestor do Plano Gestor Participativo de Florianópolis para:  
335 Prefeito Municipal de Florianópolis, Sr. Cesar Souza Júnior, Superintendente do Instituto



336 de Planejamento Urbano de Florianópolis, Sra. Vanessa Maria Pereira, Juiz Federal da  
337 Vara Ambiental de Florianópolis, Sr. Marcelo Krás Borges, Procuradora da República no  
338 Ministério Público Federal, Sra. Ana Lúcia Hartmann, Prefeito Eleito para Florianópolis,  
339 Sr. Gean Loureiro e Imprensa. Apresentou a Carta. O Conselheiro Maykon informou que  
340 teria que se ausentar e deixou a reunião. O envio do documento foi aprovado por  
341 unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Sérgio, Everson, Leonardo, Carlos,  
342 Ademir, Adriana e Luiz Fernando. O Conselheiro Giovanni, apresentou a Proposta de  
343 Deliberação Plenária nº 13/2016 da CEP que propõe ao plenário: 1- Que o mandato da  
344 Entidade Mista de Representação de Arquitetos e Urbanistas em Santa Catarina eleita  
345 para ocupar cadeira no CEAU/SC passe de 1 (um) ano civil, para 3 (três) anos, mantendo  
346 a permissão de uma reeleição subsequente; 2- A alteração da Deliberação Plenária nº 55  
347 do CAU/SC, do art. 2º, incisos II e III, possibilitando que ao invés dos Coordenadores da  
348 Comissão de Exercício Profissional – CEP e Comissão de Formação Profissional – CEF,  
349 estas indiquem um representante e seu respectivo suplente para integrar o Colegiado  
350 Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina; 3- A alteração  
351 da redação da Deliberação Plenária nº 55 do CAU/SC, art. 2º, inciso IV, de “um  
352 representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Regional de Santa Catarina  
353 (IAB/SC)” para “um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento  
354 de Santa Catarina (IAB/SC)”. A deliberação foi encaminhada para votação que foi  
355 aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Everson, Sérgio,  
356 Leonardo, Carlos, Ademir e Adriana. O Vice-Presidente registrou que o Conselheiro Luiz  
357 Fernando não estava presente no momento da votação. O Vice-Presidente passou a  
358 palavra para o Presidente Haroldo que encerrou a reunião fazendo suas considerações e  
359 saudando o Presidente, Conselheiros e todos os presentes. Não havendo mais tempo, o  
360 Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de  
361 Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas  
362 páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes,  
363 para que reproduza os efeitos legais.

---

Luiz Alberto de Souza  
Presidente do CAU/SC

---

Tatiana Moreira Feres de Melo  
Secretária do CAU/SC

---

Ademir Luiz Bogoni  
Conselheiro do CAU/SC

---

Carlos Alberto Barbosa de Souza  
Conselheiro do CAU/SC

---

Christian Krambeck  
Conselheiro do CAU/SC

---

Everson Martins  
Conselheiro do CAU/SC





---

Giovani Bonetti  
Conselheira do CAU/SC

---

Leonardo Henrique Dantas  
Conselheiro do CAU/SC

---

Sérgio Oliva  
Conselheiro do CAU/SC

---

Adriana Diniz Baldissera  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Luiz Fernando Zanoni  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Maykon Luiz da Silva  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC